

de obras públicas e de aquisição ou locação de bens e serviços que combine a celeridade procedimental exigida pela concretização dos referidos projectos com a defesa dos interesses do Estado e a rigorosa transparência nos gastos públicos.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Regime excepcional e transitório

A contratação de empreitadas de obras públicas e aquisição ou locação de bens ou serviços, sob qualquer regime, cuja estimativa de custo global por contrato, não considerando o IVA, seja inferior aos limiares previstos para aplicação das directivas comunitárias sobre contratação pública podem realizar-se, até 31 de Dezembro de 2008, com recurso aos procedimentos por negociação, consulta prévia ou ajuste directo, quando efectuadas:

a) Pelas administrações regionais de saúde, I. P., e visem a instalação das unidades de saúde familiar ou outros projectos que se insiram no processo de instalação ou de requalificação dos cuidados de saúde primários, dos serviços de urgência básica e dos serviços de saúde que se integrem na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;

b) Pelos hospitais do Serviço Nacional de Saúde e visem a requalificação dos serviços de urgência básica, médico-cirúrgica e polivalente;

c) Pelo Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., e visem o reforço dos meios de socorro pré-hospitalar.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente decreto-lei produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 17 de Janeiro de 2008. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *António Fernando Correia de Campos*.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 3 de Março de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 237/2008

de 13 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Setúbal e da sua Escola Superior de Tecnologia;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Edu-

cativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau de licenciado em Tecnologia e Gestão Industrial (regime nocturno) pelo Instituto Politécnico de Setúbal através da sua Escola Superior de Tecnologia são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia e Gestão Industrial (regime nocturno), ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Setúbal, criado pela Portaria n.º 766-A/2007, de 6 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

3.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

4.º

Estágio/Projecto

As unidades curriculares denominadas «Estágio/Projecto» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

5.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2007-2008, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 25 de Fevereiro de 2008.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Tecnologia****Grau de licenciado****Tecnologia e Gestão Industrial (regime nocturno)**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática	MAT	8
Tecnologia e Organização Industrial	TOI	21
Mecânica dos Meios Sólidos	MMS	11
Termodinâmica Aplicada	TA	4
Controlo e Processos	CP	11
Electrotecnia e Sistemas de Potência	ESP	7

Área científica	Sigla	Créditos
Informática	INF	11
Ciências Empresariais e Comunicação	CEC	80
<i>Total</i>		153

2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Controlo e Processos ou Tecnologia e Organização Industrial	CP ou TOI	7
Electrónica e Telecomunicações ou Informática	ET ou INF	7
<i>Total</i>		14

3 — Nos termos do n.º 4.º da presente portaria: 13, dos quais 4 obrigatoriamente na área científica de Ciências Empresariais e Comunicação (CEC).

ANEXO II

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Tecnologia****Grau de licenciado****Tecnologia e Gestão Industrial (regime nocturno)****1.º trimestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações de Física	MMS	Trimestral	180	TP: 22; PL: 44	7	
Matemática	MAT	Trimestral	111	TP: 22; PL: 22	4	
Introdução à Economia	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

2.º trimestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações de Electrotecnia	ESP	Trimestral	187	TP: 22; PL: 44	7	
Probabilidades e Estatística	MAT	Trimestral	111	TP: 22; PL: 22	4	
Introdução à Gestão	CEC	Trimestral	111	TP: 22; PL: 22	4	

3.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Processos Tecnológicos	CP	Trimestral	175	TP: 22; PL: 44	7	
Introdução à Programação de Computadores	INF	Trimestral	116	TP: 22; PL: 22	4	
Inglês Empresarial	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

4.º trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Geral	CEC	Trimestral	186	TP: 22; PL: 44	7	
Desenho Industrial	MMS	Trimestral	108	TP: 22; PL: 22	4	
Marketing	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

5.º trimestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia Mecânica	TOI	Trimestral	186	TP: 22; PL: 44	7	
Logística e Gestão das Operações	CEC/TOI	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	CEC: 2 TOI: 2
Análise Comportamental das Organizações	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

6.º trimestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Informação	INF	Trimestral	186	TP: 22; PL: 44	7	
Planeamento da Produção	TOI	Trimestral	108	TP: 22; PL: 22	4	
Economia e Ambiente	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

7.º trimestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão	CEC	Trimestral	186	TP: 22; PL: 44	7	
Manutenção Industrial	TOI	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	
Tecnologias Ambientais	CP	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

8.º trimestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Financeira	CEC	Trimestral	178	TP: 22; PL: 44	7	
Gestão da Energia	TA	Trimestral	111	TP: 22; PL: 22	4	
Direito Empresarial	CEC	Trimestral	111	TP: 22; PL: 22	4	

9.º trimestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	CP ou TOI	Trimestral	183	TP: 22; PL: 44	7	
Gestão Estratégica	CEC	Trimestral	115	TP: 22; PL: 22	4	
Ergonomia, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho.	CEC	Trimestral	109	TP: 22; PL: 22	4	

10.º trimestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade	TOI	Trimestral	108	TP: 22; PL: 22	4	
Inovação Tecnológica e Organizacional ...	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	
Gestão de recursos Humanos e Liderança	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	

11.º trimestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	ET ou INF	Trimestral	186	TP: 22; PL: 44	7	
Empreendedorismo e Criação de Empresas	CEC	Trimestral	110	TP: 22; PL: 22	4	
Estágio/Projecto	CEC	Trimestral	135	OT: 44	5	

12.º trimestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	CEC	Trimestral	112	TP: 22; P: 22	4	
Estágio/Projecto	-	Trimestral	351	OT: 110	13	CEC: 4. Área científica em que se insere o Estágio/Projecto: 9.